



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cravolândia

1

Terça-feira • 25 de Agosto de 2020 • Ano • Nº 2819

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Cravolândia publica:

- **Portaria Nº. 23/2020, de 25 de Agosto de 2020** - Dispõe Sobre a Reestruturação do Comitê de Acompanhamento de Ações de Prevenção e Controle do Coronavírus (COVID-19), Criado Pelo Decreto Municipal Nº 100/2020, de 24 de Março de 2020, Conforme Portaria Nº 016/2020 de 18 de Março de 2020, e dá Outras Providencias.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.  
A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

Gestor - Ivete Soares Teixeira Araujo / Secretário - Governo / Editor - Zenildo Torres Soares  
Praça Lomanto Junior - Cravolândia - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: AU4MHYZV+4ZWNEYHCATLHG

## Portarias



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLANDIA**  
Praça Lomanto Junior, N° 01 – Centro Tel.:(073) 3545-2249  
CNPJ 13763396/0001-70  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Cravolândia – Bahia CEP: 45.330-000  
**- CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE -**



### PORTARIA Nº. 23/2020 DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A REESTRURAÇÃO DO COMITÊ DE ACOMPANHAMENTO DE AÇÕES DE PREVENÇÃO E CONTROLE DO CORONAVIRUS (COVID-19), CRIADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 100/2020, DE 24 DE MARÇO DE 2020, CONFORME PORTARIA Nº 016/2020 DE 18 DE MARÇO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRAVOLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA**, de acordo com as atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, mediante decreto de nomeação e posse, diante da necessidade de reestruturação do Comitê de Acompanhamento de Ações de Prevenção e Controle do Coronavírus (COVID-19) do município de Cravolândia e conforme o que estabelece a Portaria nº 016/2020, publicada no Diário Oficial do município em 16 de março de 2020 e o Decreto Municipal nº 100/2020, publicado no Diário oficial do Município em 24 de março de 2020, juntamente com o Comitê Geral de Crise (COVID-19) e o Conselho Municipal de Saúde,

**CONSIDERANDO** que a Saúde, nos termos do art. 196 da Constituição Federal, é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

**CONSIDERANDO** que a Organização Mundial de Saúde (OMS), em 30 de janeiro de 2020, declarou Emergência da Saúde Pública de Importância Internacional – ESPII, dado o grau de avanço dos casos de contaminação pelo novo coronavírus, e classificou sua contaminação, no dia 11 de março de 2020, como uma pandemia, cobrando ações dos governos compatíveis com a gravidade da situação a ser enfrentada;

**CONSIDERANDO** o que estabelece o Decreto Municipal nº 108/2020, de 28 de abril de 2020:

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constituir dentro do Comitê Geral de Crise (Covid-19), subordinado à Secretaria Municipal de Saúde, as Equipes de Apoio de Gerenciamento para auxiliar o Comitê Geral, com objetivo de acompanhar as Ações de Prevenção e Controle do Coronavírus em nosso município.

**Art. 2º** - Determinar que as Equipes de Apoio de Gerenciamento sejam compostas pelos seguintes membros:

- **Coordenadora Geral:** Ilca Morbeck Dias CPF: 052.562.555-09

- **Coordenadora da Vigilância Epidemiológica:** Cleidiane Souza de Argolo CPF: 064.383.055-37

- **Coordenadora da Vigilância Sanitária:** Tatiana dos Santos Serra CPF: 031.593.855-23

- **Membros do Controle:** Semião Brandão Neto CPF: 209.292.185-15

- **Representante da Secretaria de Assistência Social:**

Jaciara Regis dos Santos CPF: 940.520.005-44

**Representantes da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:**

-Eurides Maria de Almeida do Patrocínio CPF: 213.275.215-04

- Anilson Régis dos Santos CPF: 005.309.945-18
- **Disk COVID-19:** Luana Moreira Germano de Andrade CPF: 027.584.035-28
- **Disk DENUNCIA COVID-19** – Lô Ruama Mendes Nazário CPF: 055.327.325-66

**- Membros das Barreiras Sanitárias:**

**Barreira de Ilha Formosa:**

- Elza Alves dos Santos CPF: 593.190.975-34
- Erison Souza dos Santos CPF: 050.952.975-58
- Jackson Jesus Almeida CPF: 075.969.425-71
- Geovani Santos de Jesus CPF: 106.648.065-62

**Barreira de Cravolândia:**

- Anderson de Jesus Argolo CPF: 102.151.325-30
- Gerson Vaz dos Santos Júnior CPF: 088.793.405-65
- Paulo Renato Rocha dos Reis CPF: 939.118.075-20
- Robert Kailan Souza de Jesus CPF: 076.338.465-85
- Irailson Barbosa dos Santos CPF: 011.892.865-13
- Isaque Daniel Souza dos Santos CPF: 058.544.655-58
- Juscelino Oliveira Mota CPF: 014.879.415-79
- Sandro Santana Silva CPF: 139.464.279-28

**Centro do COVID19**

- Felipe Dultra dos Santos CPF: 057.784.655-80
- Flávio de Brito CPF: 981.190.365-49
- Sidatra da Frota Silva CPF: 433.677.042.53
- Jackson Silva dos Santos CPF: 072.666.495-28
- Karine Cruz Santos CPF: 071.056.255-11
- Luane dos Reis Figueiredo CPF: 785.385.245-53

**Art. 3º - Serão atribuições da EQUIPE DE APOIO DE GERENCIAMENTO DO NOVO CORONAVIRUS (COVID-19):**

- Coordenar as ações de vigilância laboratorial e atenção à saúde para enfrentamento da epidemia municipal;
- Desenvolver estratégias e mecanismos de cooperação entre as áreas técnicas, protocolos de assistência/controle, fluxo de movimentação de transeuntes, fluxo de atendimento, redimensionamento de equipes e força de trabalho, treinamento de equipes, usos e gerenciamentos de EPI's, regulação sobre circulação de pessoas e outras estratégias que julgarem necessárias;
- Acompanhar a atualização do Plano nacional e Estadual de Contingência;
- Fortalecer a organização e a infraestrutura das Unidades e dos demais níveis de resposta para o enfrentamento de situações de emergência de saúde pública do COVID-19;
- Estabelecer estratégias de Comunicação de Risco;
- Assegurar a disponibilidade/distribuição de insumos para os envolvidos na assistência e no controle da infecção pelo COVID-19.

**Art. 4º-** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Cravolândia-Bahia, Secretaria Municipal de Saúde, em 25 de agosto de 2020.

**EDNALVA DE OLIVEIRA MENDES**  
Secretária Municipal de Saúde

**ADALBERTO JOSÉ DE ALMEIDA FERRARI**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO**  
Prefeita Municipal